



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1059, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PROCURADOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceituam os artigos 147, 183 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caetité, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do procurador jurídico é fixado em R\$11.082,32 (onze mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de novembro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL